

NÚCLEO DA CIDADANIA PETROLEIRA – NCP

CNPJ/MF nº 14.756.895/0001-01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor-Presidente do **NÚCLEO DA CIDADANIA PETROLEIRA – NCP**, associação civil de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.756.895/0001-01 com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2539, Condomínio CEO Salvador Shopping, Torre Londres, Sala 2702, CEP 41.820-021, Salvador/BA, no uso das atribuições estatutárias conferidas pelos artigos 10, inciso I, 11, 12, inciso VI, e 14, incisos I e II, do Estatuto Social, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 22/09/2026, nas modalidades presencial e tele presencial na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 846, Edf. Maxcenter, sala 227, CEP-41825-900, Itaigara, salvador- Ba e no endereço no Google Meet () observando-se os seguintes horários de instalação e quóruns:

a) em **primeira convocação**, às **09h00min**, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados no uso de suas prerrogativas estatutárias;

b) em **segunda convocação**, às **09h30min**, com qualquer número de associados presentes, desde que atendida a exigência estatutária da presença mínima de 60% (sessenta por cento) dos administradores empossados (artigo 11, parágrafo único, do Estatuto Social).

A Assembleia Geral Extraordinária deliberará soberanamente sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Apresentação, exame e deliberação sobre o relatório financeiro e prestação de contas dos exercícios pendentes de homologação (artigo 8º, § 2º, inciso V, e artigo 15, inciso IV, do Estatuto Social);
2. Apreciação e ratificação formal dos atos de gestão ordinária, administrativa e de conservação patrimonial praticados pela Diretoria Executiva em exercício durante o período de transição estatutária;
3. Eleição e posse imediata dos membros titulares e suplentes da **Diretoria Executiva** (Diretor-Presidente, Diretores Administrativos, Diretores de Saúde,

Previdência, Segurança e Higiene Industrial, Diretor Financeiro, Diretores de Terceirizados e Políticas Sociais, Diretores de Imprensa e Comunicação e Diretor de Aposentados e Comunidades) e dos membros do **Conselho Fiscal** para o mandato quadrienal ordinário (2026 a 2030), nos termos dos artigos 8º, § 2º, inciso I, 13, 21 e 27 do Estatuto Social.

4. Discussão, deliberação e votação para autorização expressa e específica da assembleia geral para que o NCP ajuíze ação judicial coletiva em face da Associação Petrobras de Saúde - APS e/ou da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, visando à salvaguarda do direito adquirido e à proteção dos direitos adquiridos da categoria associada; notadamente para questionar, anular e afastar: a) o desrespeito aos limites legais da margem consignável. b) a alteração lesiva na relação de custeio do plano de saúde; e c) a cobrança e a imposição de taxas administrativas e de custeio instituídas a partir da aprovação de Acordos Coletivos de Trabalho (ACT); em prejuízo da categoria petroleira e a nulidade de todas cláusulas lesivas aos direitos da categoria petroleira. Autorização para outorga de poderes à Diretoria Executiva para contratação de assessoria jurídica especializada e representação em juízo; e definição da forma de custeio das despesas processuais."
5. Discussão, deliberação e votação para autorização expressa e específica da assembleia geral para que o NCP em cumprimento às suas prerrogativas estatutárias, ajuíze ações judiciais coletivas e/ou individuais para a cobrança das dívidas da PETROS frente às patrocinadoras e contra a cobrança dos PEDS da PETROS e desenvolva ações e esclarecimentos em defesa do plano PETROS de benefício definido não-repactuados, repactuados, e PRÉ-70, promoção de atividades demonstrando os perigos e consequências da migração do plano PETROS-BD para quaisquer outras modalidades de plano previdenciário.

2.1. Normas e Prazos do Procedimento Eleitoral

A inscrição das chapas concorrentes aos cargos diretivos e fiscais deverá ser protocolada perante a Secretaria da entidade até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da assembleia geral, mediante requerimento formal instruído com a qualificação civil completa de todos os integrantes titulares e suplentes (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF, documento de identidade e

endereço residencial), declaração expressa de aceitação de candidatura e comprovação documental da condição de associado adimplente com as contribuições estatutárias (artigos 4º, 5º, inciso III, e 7º, inciso III, do Estatuto Social).

Possuem capacidade eleitoral ativa (direito de votar) e capacidade eleitoral passiva (direito de ser votado) exclusivamente os associados admitidos que estejam em situação de regular adimplência financeira perante a associação, sendo expressamente vedado o voto e a candidatura aos integrantes das categorias de associados beneméritos e honorários, nos termos do artigo 5º, parágrafo único, do Estatuto Social.

O presente Edital de Convocação é afixado no mural da sede social da instituição, disponibilizado para consulta pública no sítio oficial da associação na rede mundial de computadores e remetido eletronicamente a todos os associados cadastrados, cumprindo integralmente as exigências do artigo 11 do Estatuto Social.

Salvador/BA, 15/09/2026

Documento assinado digitalmente
 **EDSON ALMEIDA DE JESUS**
Data: 15/09/2026 21:19:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NÚCLEO DA CIDADANIA PETROLEIRA – NCP

Diretor-Presidente